



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 495/2002.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento da Professora Assistente ROSEANA BORGES DE MEDEIROS, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 288/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010414/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento da Professora Assistente - Nível 04 ROSEANA BORGES DE MEDEIROS, lotada no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, pelo período de mais 06 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2003, a fim de que a mesma possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Serviço Social – Área de Concentração: “SERVIÇO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS E DIREITOS SOCIAIS”, a nível de Doutorado, que vem realizando na Universidade Federal de Pernambuco, com ônus parcial para esta UFRPE, baseado no que estabelece a Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998. O afastamento inicial foi autorizado através da Resolução Nº 170/99 do CEPE, pelo prazo de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 1º de agosto de 1999, conforme consta do Processo Nº 23082.010414/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.